



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO – RS
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.395, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.533.408,67 (Hum milhão quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos), para dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na compra de uma fábrica de Artefatos de Cimento.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta do Superávit Financeiro.

Rubricas a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
1.035	449052000000	Equipamentos e Material Permanente	2.754	-	R\$ 1.533.408,67
Total:					R\$ 1.533.408,67

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de fevereiro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal